Anexo do Doc. n.º 273/58

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 554

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação pura e simples, as áreas de loteamento denominado "Jardim Santa Mônica", em Praia Grande, neste Município, destinadas a logradouros públicos, de acôrdo com o Têrmo de Compromisso nº 6/55 e com o Processo nº 3.176/54, da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de julho de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 29/7/58

Mod. 200 - 5.000 (4/58)